



## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	03
Secretaria Municipal de Fazenda.....	04
Secretaria Municipal de Administração..	05
Superintendência Municipal de Licitações.....	05
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	05
Ipam.....	07
Funcultural.....	09
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	10

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.659/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **RITA FERREIRA LIMA** do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Contabilidade, CC-17, da Subsecretaria Municipal de Finanças e Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda), a partir desta data.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

DECRETO Nº 2.660/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **TIAGO ROBERTO GADELHA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Planejamento do Espaço Urbano, CC-11, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 04 de Janeiro de 2018.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

DECRETO Nº 2.661/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir desta data.

CARLA GABRIELE EIGUANA	GERENTE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO	CC-11
CANAMARI		
JANETE BARBOSA GONÇALVES	GERENTE DA DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ABUNÃ	CC-9

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito



**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**EDGAR NILO TONIAL**  
Vice-Prefeito

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Geral de Governo

**EDNEY DA SILVA PEREIRA**  
Gerente da Divisão do Diário Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

#### Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro  
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

DECRETO Nº 2.662/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EDIELSON BARBOZA PEREIRA DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Cerimonial, CC-16, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 17 de Janeiro de 2018.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

DECRETO Nº 2.663/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir desta data.

ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO	SUBGERENTE DE ÁUDIO E ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA	CC-8
RODRIGO CALDAS DA SILVA		
BRUNO MAURÍCIO GALHARDO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

DECRETO Nº 2.664/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir desta data.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CC-17
RITA FERREIRA LIMA	GESTOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCASP	CC-18

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

DECRETO Nº 2.665/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 03 de Janeiro de 2018.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

DECRETO Nº 2.666/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS DE SOUZA ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Distrital, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

DECRETO Nº 2.667/I

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo).

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	CC-11	18/01/2018
SAMYR CAMELO AMARAL	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	01/02/2018

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08-00664-00/214

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 0001/2018**, nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIAS: M. O. M.

**COMPROMISSOS:**

- 1) a compromissária reconhece a inadequação de sua conduta;
- 2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que está sujeita, enquanto servidora público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;
- 3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;
- 4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dada abertura ao Processo Administrativo Disciplinar cabível, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;
- 5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO Nº 022/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO N.º 10.01155/2017  
 PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB  
 PERMISSIONÁRIO: FÁTIMA MARQUES DA SILVA  
 ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 021/PGM/2017  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da Banca nº 42 do Mercado KM 01, com metragem de 9,14 m², destinado a atividades relativas à venda de refeições.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

Responsável pelo Extrato

  
**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**  
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 023/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO N.º 10.01149/2017  
 PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB  
 PERMISSIONÁRIO: STEFANI BRANDÃO D NASCIMENTO  
 ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 020/PGM/2017  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da Banca nº 09 do Mercado Pedacinho de Chão, com metragem de 23,65 m², destinado a atividades relativas à restaurante e lanchonete.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

Responsável pelo Extrato

  
**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**  
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 024/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO N.º 10.01130/2017  
 PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB  
 PERMISSIONÁRIO: MARTA TAVARES DE OLIVEIRA  
 ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 013/PGM/2017  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do Box nº 01, Park da Cidade, com metragem de 11,60 m², destinado a atividades relativas à venda de sorvetes.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

Responsável pelo Extrato

  
**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**  
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 025/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO N.º 10.01146/2017  
 PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB  
 PERMISSIONÁRIO: MAICON MAGALHÃES DA SILVA  
 ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 019/PGM/2017  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do Box nº 11 do Mercado Pedacinho de Chão, com metragem de 9,00 m², destinado a atividades relativas à venda de lanches.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

Responsável pelo Extrato

  
**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**  
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 026/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
 PROCESSO N.º 10.01142/2017  
 PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB  
 PERMISSIONÁRIO: CLEIDE ROSA CANO  
 ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 014/PGM/2017  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da Banca 76, Mercado Central, com metragem de 21,00 m², destinado a atividades relativas à venda de plantas medicinais.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

Responsável pelo Extrato

  
**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**  
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 027/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 07.02720/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
CONTRATADA: ARMANDO DE PAULA LOPES NETO - EPP  
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/SPACC/PGM/2017  
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 061/SPACC/PGM/2017 a **Aquisição de Combustível (799.999,00 litros de Diesel B S10).**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 061/SPACC/PGM/2017, **até o consumo total do saldo remanescente do combustível inicialmente contratado**, contados de 31/12/2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

As despesas provenientes do presente termo aditivo, deverão ser consignados pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, após a abertura do exercício financeiro de 2018.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 061/SPACC/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

Responsável pelo Extrato

  
**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 028/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 07.01634/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
CONTRATADA: ARMANDO DE PAULA LOPES NETO - EPP  
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/SPACC/PGM/2017  
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017 a **Aquisição de Combustível (285.000 litros de Gasolina Comum).**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017, **até o consumo total do saldo remanescente do combustível inicialmente contratado**, contados de 31/12/2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

As despesas provenientes do presente termo aditivo, deverão ser consignados pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, após a abertura do exercício financeiro de 2018.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

Responsável pelo Extrato

  
**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 029/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 07.02071/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
CONTRATADA: ARMANDO DE PAULA LOPES NETO - EPP  
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/SPACC/PGM/2017  
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 038/SPACC/PGM/2017 a **Aquisição de Combustível (500.000,00 litros de Diesel Comum)**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 038/SPACC/PGM/2017, **até o consumo total do saldo remanescente do combustível inicialmente contratado**, contados de 31/12/2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

As despesas provenientes do presente termo aditivo, deverão ser consignados pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, após a abertura do exercício financeiro de 2018.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 038/SPACC/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

Responsável pelo Extrato

  
**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 030/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 09.00351/2014  
LOCADOR: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
LOCATÁRIO: IGREJA BATISTA MORIÁ  
ESPÉCIE: 3º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/CJSE/PGM/2015  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Eduardo Lima e Silva, nº 1314, Bairro Agenor Martins de Carvalho, nesta Capital, com área de total de 1.582,50 m², edificação de 899,82 m², composto de 08 (oito) salas de aula, 01 (uma) sala de secretaria, 01 (uma) sala de diretoria, 01(uma) biblioteca, 01(um) almoxarifado, 01 (uma) cozinha, 01 (um) refeitório, 01 (uma) sala de brinquedos, 01 (um) parquinho com brinquedos, 01(um) campinho de grama e 04 (quatro) banheiros, para funcionamento de uma Unidade de Ensino denominada EMEIEF Batista Moriá, Extensão da EMEIEF Maria Izaura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Constitui objeto do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 008//PGM/2015, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal será mantido em **RS 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de **18 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade nº **09.01.12.122.007.2.001**, Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte de Recursos: **03.01** - Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 010282**, de 06.11.2017, no valor de **RS 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), valor referente ao período de 18 a 31 de dezembro de 2017.**

Os recursos necessários para cobertura das despesas remanescentes deverão ser consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, por intermédio de Termo Aditivo.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

Responsável pelo Extrato

  
**FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº. 005/2018** **Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2018.**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº 06.02927-000/2017.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, o Termo de Deliberação Nº03/2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 5.563 DE 26/10/2017, às fls. 12.

ANEXO XX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017  
TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 03/2017

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Projeto/Atividade/Operação Especial 06.01.04.122.032.2.177 Fonte 1.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	Und.	Descrição	Valor
01	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em Serviços de saída de e-mails SMTP baseado Cloud (computação em nuvem) que garanta a entrega de 300.000 (trezentos mil) e-mails mensais, assim como, disponibilização de controle e gerenciamento dos e-mails emitidos e forneça bibliotecas para integração com os sistemas da Prefeitura com o servidor de e-mail alocado.	R\$ 7.128,00
TOTAL			R\$ 7.128,00

**JUSTIFICATIVA (causas)**

Com o intuito em proporcionar qualidade e um melhor atendimento, bem com, o objetivo de proporcionar aos contribuintes e servidores melhor conforto e condições de trabalho, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia e proporcionar um atendimento com qualidade aos contribuintes, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público.

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: LOCAWEB IDC LTDA  
CNPJ: 06.887.099/0001-71  
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

PARECER JURÍDICO Nº 442/SPACC/PGM/2017  
DATA: 11/10/2017 Fls. 164-168 FUNDAMENTO LEGAL: art 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 9.648/98

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

**Luiz Fernando Martins**  
Secretário Municipal de Fazenda Interino

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 006/DEAD/GAB/SEMAD** Porto Velho, 17 de janeiro de 2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de elaboração de provas para o processo seletivo de estagiários para a Prefeitura do Município de Porto Velho, Processo nº 07.00412.000/2017, Contrato nº 090/PGM/2017, publicado no D.O.M. nº 5.591 em 07.12.2017.

CADASTRO	NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
70293	ZENILDO DE SOUZA SANTOS	DIRETOR DO DCT	PRESIDENTE
52324	ALEN ANDERSON FERREIRA CASTEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COORDENADOR
78677	JORDÂNIA AGUIAR ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO
19308	LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES	GERENTE DA DICAS	MEMBRO
278053	THAYNARA A. DE L. PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO

**Art. 2º** Compete a Comissão a elaboração das provas a serem aplicadas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

**Art. 3º** – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL Nº 02/SEMAD/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

#### DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe no Art. 5º, inciso XXIV do Anexo I do Decreto Municipal nº 11.550, de 30 de dezembro de 2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23/08/2011, **CONVOCA** a candidata aprovada no Concurso para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para efetuar a matrícula e participar do **curso de Formação**, previsto no item 8.8, do Concurso Público Edital nº 001/SEMAD/2011, em cumprimento a Determinação Judicial Processo nº **7020542-69.2016.8.22.0001**, no endereço e horário abaixo:

**Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS**  
**Endereço:** Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia  
**Horário:** das 8:00 às 14:00 horas.  
**Tel:** (69) 3901-3067

#### ● CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/40 HORAS/ LOCALIDADE: BAIRRO MATO GROSSO /ZONA URBANA**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.
01º	189039926	LUZIA MARIA DE SOUSA COSTA	13/12/1980

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.486 de 05/07/2017, considerando o Parecer Jurídico 432/SPACC/PGM/2017,

159/GAB/PGM/2017 e 588/SPACC/PGM/2017, processo administrativo 08.00481/2016, torna público que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nº **003/2018** - PROCESSO: 08.00481/2016 do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - BISNAGAS E FRASCOS** (Desertos e Fracassados do Pregão Eletrônico n. 024/2017), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2018 às 09h30min**, demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº da Licitação: 705468.

Valor Estimado para Contratação: R\$ 1.552.258,60 (um milhão setecentos e cinquenta dois mil quinhentos e setenta e seis reais).

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

**Janíni França Tibes**  
Pregoeira

### EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA Nº 003/2018/GAB/EMDUR** Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR,

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U nº 116 do dia 22.06.1993,

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a empregada pública **ÉRICA GLÉICA SILVA ASSIZ**, Mat. 201-1, para fiscalizar o Processo Administrativo nº **02.41.00018/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, no âmbito da EMDUR, com efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

**BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**  
Diretor Presidente da EMDUR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS EDITAL Nº 01/2013/EMDUR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

**CONSIDERANDO** a substituição em virtude de vacância de emprego público, em detrimento de pedido de demissão de 01 (um) empregado público ocupantes do cargo de Auxiliar de Operações/ Eletricista.

**CONSIDERANDO** que no dia 18 de dezembro de 2017, foi realizada a Ata da Assembleia Geral Ordinária da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, publicada no Diário Oficial de Município de Porto Velho-RO, DOM nº 5.603 de 26 de dezembro de 2017, onde trata sobre “A Criação e Contratação de Novos Cargos, constantes do item “e”, autorização para a contratação de 10 (dez) eletricitistas...” nestas circunstâncias este Edital de Convocação, convoca 04 (quatro) eletricitistas destas vagas criadas.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 675 de 29 de setembro de 2017, onde “*Institui a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), e Revoga a Lei Complementar nº 153, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências.*” Onde em seu artigo 6º dispõe sobre o valor do COSIP que será fixado em conformidade com a classe de consumidores e sua respectiva faixa de consumo.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 675 de 29 de setembro de 2017, onde “*Institui a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), e Revoga a Lei Complementar nº 153, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências.*” Onde em seu artigo 7º, § 1º, dispõe sobre o produto da arrecadação da COSIP é vinculado exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública.

**CONSIDERANDO** que com a alteração da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) aumentará o valor de arrecadação e conseqüente a demanda de serviços.

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de 2018 desta Emdur que estabelece: **“Iluminar 100% Porto Velho – Até 30/07”**.

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de 2018 desta Emdur que estabelece: "Iluminar a BR 319 (Avenida Jorge Teixeira) – Até 28/02".

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de 2018 desta Emdur que estabelece: "Iluminar ao lado da FHEMERON – Até 28/02".

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de 2018 desta Emdur que estabelece: "Iluminar o trecho da Avenida Tiradentes até a Estrada da Penal – Até 28/02".

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de 2018 desta Emdur que estabelece: "Iluminar a Avenida Farquar entre Imigrantes e a Estrada do Belmonte – Até 28/02".

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de 2018 desta Emdur que estabelece: "Iluminar o Elevado da Avenida Jatuarana – Até 15/03".

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de 2018 desta Emdur que estabelece: "Iluminar o Trevo do Roque – Até 20/04".

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de 2018 desta Emdur que estabelece: "Iluminar a Ponte do Rio Madeira – Até 30/05".

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de 2018 desta Emdur que estabelece: "Iluminar Todos os Distritos – Até 30/03".

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico de 2018 desta Emdur que estabelece: "Iluminar a BR 364, do Bairro Novo até a UNIR – Até 30/06".

**CONSIDERANDO** a Programação de Atendimento aos bairros do Município de Porto Velho, onde há a demanda dos seguintes bairros com as respectivas datas para atendimento:

DIA	DATA	BAIRRO
1	16/04	MONTE SINAI
2	17/04	COHAB
3	18/04	FLAMBOYANT
4	19/04	LIBERDADE
5	20/04	SÃO JOÃO BOSCO
6	23/04	FLORESTA
7	24/04	PLANALTO II
8	25/04	MARCOS FREIRE
9	26/04	SÃO SEBASTIÃO I
10	27/04	RONALDO ARAGÃO
11	30/04	MARIANA
12	01/05	ULISSES GUIMARÃES
13	02/05	FLODOALDO PONTES PINTO
14	03/05	ESPERANÇA DA COMUNIDADE
15	04/05	BOM SUCESSO
16	07/05	NOVA COLINA
17	08/05	ORGULHO DO MADEIRA
18	09/05	PANAIR
19	10/05	PARK AMAZONIA
20	11/05	CASTANHEIRA
21	14/05	LAGOINHA
22	15/05	TERRA SANTA
23	16/05	BAIRRO NOVO
24	17/05	JARDIM SANTANA
25	18/05	LAGOA AZUL
26	21/05	LAGOA AZUL
27	22/05	LAGOA AZUL
28	23/05	CASCALHEIRA
29	24/05	NOSSA SENHORA APARECIDA
30	25/05	APONIÃ
31	28/05	APONIÃ
32	29/05	AYRTON SENA
33	30/05	AREAL
34	31/05	FERIADO
35	01/06	VILA CANDELÁRIA
36	04/06	JARDIM ELDORADO
37	05/06	TUCUMANZAL
38	06/06	VILA TUPY
39	07/06	PORTO CRISTO
40	08/06	NACIONAL
41	11/06	CALADINHO
42	12/06	RENASCER
43	13/06	NOVO HORIZONTE
44	14/06	SÃO FRANCISCO
45	15/06	TRÊS MARIAS
46	18/06	TRÊS MARIAS
47	19/06	TRÊS MARIAS
48	20/06	LAGOA
49	21/06	LAGOA
50	22/06	LAGOA
51	25/06	CIDADE NOVA
52	26/06	CIDADE DO LOBO
53	27/06	PLANALTO I
54	28/06	JK
55	29/06	TANCREDO NEVES
56	02/07	CANAÃ
57	03/07	SÃO JORGE
58	04/07	ODACIR
59	05/07	TIRADENTES
60	06/07	CUNIÃ

61	09/07	INDUTRIAL
62	10/07	SOCIALISTA
63	11/07	ROSALINA GOMES
64	12/07	IGARAPÉ
65	13/07	NOVA FLORESTA
66	16/07	EMBRATEL
67	17/07	PEDRINHAS
68	18/07	COSTA E SILVA
69	19/07	PEDACINHO DE CHÃO
70	20/07	DNIT
71	23/07	MARINGÁ
72	24/07	FORTALEZA
73	25/07	AGENOR DE CARVALHO
74	26/07	CAIARI
75	27/07	AREIA BRANCA
76	30/07	ARIGOLÂNDIA
77	31/07	BAIXA UNIÃO
78	01/08	CENTRO
79	02/08	CONCEIÇÃO
80	03/08	MOCAMBO
81	06/08	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
82	07/08	NOVA PORTO VELHO
83	08/08	RIO MADEIRA
84	09/08	SANTA BARBARA
85	10/08	ROQUE
86	13/08	TRIÂNGULO
87	14/08	AERoclUB
88	15/08	CIDADE JARDIM
89	16/08	ELDORADO
90	17/08	ELETRONORTE
91	20/08	ESCOLA DE POLÍCIA
92	21/08	KM-1
93	22/08	LAGOINHA
94	23/08	MILITAR
95	24/08	NOVA ESPERANÇA
96	27/08	OLARIA
97	28/08	PANTANAL
98	29/08	ROQUE
99	30/08	SÃO CRISTÓVÃO
100	31/08	TEIXEIRÃO

#### RESOLVE:

O Diretor Presidente da **EMPRESA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, no uso de suas atribuições legais (Art. 7º da Lei n.º 186 de 24 de abril de 1980; Art. 21, Incisos VI e VIII do Decreto n.º 1.200 de 13 de agosto de 1.980), **CONVOCA** o candidato aprovado no **II CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, EDITAL Nº 01/2013/EMDUR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013** e Resultado final publicado no D.O.M. n.º 4.687 de 18 de março de 2014, para no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital de convocação no D.O.M, apresentar-se na EMDUR para fins de contratação, sob o regime celetista, conforme abaixo:

#### 1. Dos convocados:

**Cargo: F04 – AUXILIAR DE OPERAÇÕES /ELETRICISTA**  
**Vaga: PORTO VELHO/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
37º	410.282-7	RIZOMAR CHAVES	61,00
38º	422.977-0	JORGE ANDRADE DE AGUIAR	61,00
39º	415.444-4	ELIAS GOMES MAGALHÃES	61,00
40º	422.825-1	TARCÍSIO RODRIGO GONÇALVES ALVES	61,00
41º	414.128-8	DEIJIAN VIEIRA DA COSTA	60,00

#### 2. Os convocados acima deverão apresentar cópias e os originais para conferência, dos documentos abaixo listados, sob pena de eliminação:

- 01 foto 3X4 (recente);
- Comprovante de residência atual (com novo CEP);
- Declaração autenticada em cartório do local onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Carteira de Identidade (R G)
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias);
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias;

- m) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos);  
 n) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos);  
 o) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);  
 p) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;  
 q) 02 Vias originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como iniciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).  
 r) 02 Vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por Justa Causa ou a bem do Serviço Público;  
 s) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);  
 t) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

### 3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- Os candidatos convocados por este instrumento deverão apresentar os documentos exigidos acima dentro do prazo previsto neste edital, no endereço abaixo:

**Local: Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**  
**Gerência de Gestão de Pessoal – GERPES**  
**Endereço:** Rua Brasília, n.º 1576 - Bairro: Santa Bárbara.  
**Horário:** das 8:00 às 14:00 horas.  
**Tel:** (69) 3229-4879

### 4. DO EXAME ADMISSIONAL:

- 4.1.** Os convocados deverão realizar o Exame Admissional, de acordo com a orientação da GERPES, devendo comparecer à EMDUR na data e horário marcado pela **Gerência de Gestão de Pessoal – GERPES para retirar as instruções.**

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1** A não observância das disposições constantes deste Edital, inclusive quanto aos prazos, poderá ensejar a exclusão do candidato aprovado no presente certame.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2018.

**BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**  
 Diretor Presidente /EMDUR

**IPAM**

**Portaria nº. 044/2018**

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear **LARISSA SOARES MONTE**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Assessor Técnico NII**, CC-16, com lotação na Presidência deste Instituto, a partir de 15 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Presidente

**Portaria nº. 045/2018**

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº 05/COPREV/IPAM, de 11 de janeiro de 2018;

Resolve,

Tornar válida a substituição do servidor **JOEL BORGES DE OLIVEIRA**, cadastro nº. 1008-1/1, a disposição com ônus para este Instituto, lotado na Coordenadoria de Previdência/DIBEN, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Secretário da Coordenadoria de Previdência, em substituição ao titular **LAZARO SIQUEIRA LOPES**, cadastro nº. 1246-7/2, no período de 15/01/2018 a 03/02/2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
 Diretor-Presidente

**Portaria nº. 046/2018**

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea

“g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/GEAD/IPAM, de 12 de janeiro de 2018;  
 CONSIDERANDO o Processo nº 248/2018/IPAM, de 12 de janeiro de 2018;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de Participação na Assembleia de Cotistas do Fundo Imobiliário Águila, a ser realizada em São Paulo, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2018.

Servidor	Cargo/Função	Darias	R\$ Unit.	R\$ Total
Noel Leite da Silva CPF: 520.952.232-68	Coordenador Administrativo e Financeiro	02	478,71	<b>957,42</b>

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Presidente

**Portaria nº. 047/2018**

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/GEAD/IPAM, de 12 de janeiro de 2018;  
 CONSIDERANDO o Processo nº 246/2018/IPAM, de 12 de janeiro de 2018;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de Participação na Assembleia de Cotistas do Fundo Imobiliário Águila, a ser realizada em São Paulo, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2018.

Servidor	Cargo/Função	Darias	R\$ Unit.	R\$ Total
Odilon Jose de Santana Junior CPF: 756.617.132-15	Chefe de Divisão (Assessoramento o Presidente do IPAM)	02	478,71	<b>957,42</b>

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Presidente

**Portaria nº. 048/2018**

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/GEAD/IPAM, de 12 de janeiro de 2018;  
 CONSIDERANDO o Processo nº 245/2018/IPAM, de 12 de janeiro de 2018;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de Participação na Assembleia de Cotistas do Fundo Imobiliário Águila, a ser realizada em São Paulo, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2018.

Servidor	Cargo/Função	Darias	R\$ Unit.	R\$ Total
Alexey da Cunha Oliveira CPF: 497.531.342-15	Conselheiro Representante da Semad	02	478,71	<b>957,42</b>

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Presidente

Portaria nº. 049/2017

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 011/2018/DIFAP/IPAM.

Resolve,

Designar a Servidora **MAILDE GARCIA DOS SANTOS**, do quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Porto Velho, a disposição deste Instituto, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas em substituição a titular **ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA**, cadastro nº. 1191-6/1, no período de férias 29/01/2018 a 20/03/2018, e Licença Prêmio de 21/03/2018 a 18/06/2018.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 01/IPAM/2017

Regulamenta os procedimentos para recolhimento, quitação e parcelamento de débitos oriundos da Assistência Médica e estabelece os procedimentos para o uso do IPAM SAÚDE pelos segurados em manutenção.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 227, de 11 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

#### Seção I DOS VALORES DEVIDOS À ASSISTÊNCIA MÉDICA

**Art. 1º.** O recolhimento dos valores devidos ao IPAM SAÚDE regem-se pelo disposto na presente resolução.

**Art. 2º.** Fica estabelecido a Coordenadoria de Assistência Médica - COAM como o setor responsável pelo gerenciamento dos processos de ressarcimento ao erário, referente a débitos da Assistência Médica.

**Art. 3º.** Fica a cargo do Setor de Elemento Moderador o levantamento dos débitos a ser fornecido para a quitação do débito.

**§1º** Os valores devidos serão corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros legais, e deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês.

**Art. 4º.** Será permitido o parcelamento do débito, devidamente autorizado pelo Gestor do Instituto, na forma desta Resolução.

**§1º.** A Coordenadoria Administrativa e Financeira – COAF, será o setor responsável pela negociação dos pedidos de parcelamento, bem como emissão do Documento de Arrecadação do Contribuinte – DAC para pagamento.

**§2º.** O prazo máximo para o parcelamento será de até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

**§3º.** O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas solicitadas, observado o limite mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**§4º.** Os requerimentos de parcelamento deverão ser devidamente preenchidos, com todas as informações constantes no modelo do Anexo I.

**§5º.** Para usufruir do parcelamento, o sujeito passivo deve formalizar sua adesão, mediante termo de acordo e compromisso, que somente se efetivará com o pagamento da primeira parcela.

**§6º.** O requerimento de parcelamento implica o reconhecimento, em caráter irrevogável e irrevogável, dos débitos nele incluídos; a renúncia ao direito sobre o qual se funda qualquer defesa ou recurso no âmbito administrativo ou judicial referente à matéria de fato; a desistência dos já interpostos; bem como a aceitação das demais condições e encargos estabelecidos na legislação municipal.

**§7º.** No caso de débitos já exigidos por meio de ação judicial, a Procuradoria Geral do IPAM, poderá, justificadamente, impor condições específicas ou indeferir o parcelamento.

**Art. 5º.** O parcelamento de que trata esta Resolução será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato da Administração,

quando ocorrer:

I – A inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta norma;

II – A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

**Art. 6º.** Ficam convalidados os parcelamentos efetuados em período anterior a esta resolução, aplicando-se as presentes disposições, no que couber.

#### Seção II DOS SEGURADOS EM MANUTENÇÃO

**Art. 7º.** Permanece filiado ao Ipam, na qualidade de segurado em manutenção, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, sem ônus para o Município;

II - quando afastado ou licenciado, com ou sem remuneração; e

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo.

**Parágrafo Único** - Em caso de cedência, será de inteira responsabilidade do servidor informar ao IPAM se há interesse em continuar utilizando a assistência médica, caso haja, deverá ser providenciado pelo mesmo o pedido de manutenção de segurado através de processo administrativo junto ao Instituto.

**Art. 8º.** O servidor que optar em continuar como segurado do IPAM SAÚDE na qualidade de segurado em manutenção, deverá arcar com o percentual de 14% destinado ao Fundo de Assistência Médica e mais a Co-Participação (Elemento Moderador).

**§1º** Para a manutenção da qualidade de segurado do IPAM SAÚDE, o servidor que esteja enquadrado nos casos previstos nos incisos I, II e III do Art. 7º desta Resolução, deverá requerer mensalmente junto a Coordenadoria Administrativa e Financeira – COAF a emissão do Documento de Arrecadação – DAC a ser fornecido aos segurados em manutenção, para o pagamento das contribuições dispostas no caput deste artigo, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês.

**§2º** A Assistência Médica será imediatamente suspensa se o segurado atrasar o pagamento por mais de 30 (trinta) dias.

**§3º** Somente será restabelecida a assistência Médica se o segurado em manutenção quitar ou firmar acordo para quitação integral dos valores inadimplidos.

**Art. 9º.** O Setor de Elemento Moderador será o responsável para efetuar o levantamento dos valores das contribuições dispostas no caput do Art. 8º.

**Art. 10.** Será permitido o parcelamento do débito, devidamente autorizado pelo Gestor do Instituto, e mediante descontos em folha de pagamento ou boleto, com a anuência do servidor.

**§1º.** A Coordenadoria Administrativa e Financeira – COAF será o setor responsável pela negociação dos pedidos de parcelamento, emissão do Documento de Arrecadação – DAC.

**§2º** O prazo máximo para o parcelamento será de até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas

**§3º** O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas solicitadas, observado o limite mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**§4º** Os requerimentos de parcelamento deverão ser devidamente preenchidos, com todas as informações constantes no modelo do Anexo II.

**§5º** Para usufruir do parcelamento, o sujeito passivo deve formalizar sua adesão, mediante termo de acordo, e somente se efetivará com o pagamento da primeira parcela.

**§6º** O requerimento de parcelamento implica o reconhecimento, em caráter irrevogável e irrevogável, dos débitos nele incluídos; a renúncia ao direito sobre o qual se funda qualquer defesa ou recurso no âmbito administrativo ou judicial referente à matéria de fato; a desistência dos já interpostos; bem como a aceitação das demais condições e encargos estabelecidos na legislação municipal.

**§7º** No caso de débitos já exigidos por meio de ação judicial, a Procuradoria Geral do IPAM, poderá, justificadamente, impor condições específicas ou indeferir o parcelamento.

**Art. 11.** O parcelamento de que trata esta Resolução será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato da Administração, quando ocorrer:

I – A inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta norma;

II – A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

**Art. 12.** Ficam convalidados os parcelamentos efetuados em período anterior a esta resolução, aplicando-se as presentes disposições, no que couber.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Assistência Médica será o setor responsável por gerenciar os processos de segurados em manutenção.

**Seção III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente/IPAM

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO**

**REQUERENTE:**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**QUANTIDADE DE PARCELAS:**

Requer, na forma e condições da Resolução n.\_\_\_\_\_/2017/IPAM, o parcelamento dos débitos referente à Assistência Médica, conforme o demonstrativo de débitos em anexo.

Declara estar ciente de que deverá apresentar o comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação do Cidadão – DAC, junto à Coordenadoria Administrativa e Financeira – COAF até o 5º (quinto) dia útil do mês.

Declara, por fim, estar ciente dos efeitos da legislação vigente, especialmente o disposto no Art. 5º da Resolução n.\_\_\_\_\_/2017/IPAM.

Termos em que pede deferimento.

Porto Velho/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO**

**REQUERENTE:**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**QUANTIDADE DE PARCELAS:**

Requer, na forma e condições da Resolução n.\_\_\_\_\_/2017/IPAM, o parcelamento dos débitos referente à Assistência Médica, conforme o demonstrativo de débitos em anexo.

Autoriza que as parcelas sejam descontadas diretamente em folha de pagamento, em parcelas mensais e sucessivas até a quitação integral do débito.

Declara, por fim, estar ciente dos efeitos da legislação vigente, especialmente o disposto no Art. 11 da Resolução n.\_\_\_\_\_/2017/IPAM.

Termos em que pede deferimento.

Porto Velho/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2017 CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTO VELHO – RO**

**O CMP - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTO VELHO**, com fulcro na Lei Complementar nº 227, de 10 de novembro de 2005 e Lei Complementar nº. 404/2010, de 24 de Dezembro de 2.010, usando das atribuições que lhe confere os dispositivos legais, e;

Considerando as competências regimentais estabelecidas no Art. 7º do seu Regimento Interno, especialmente quanto a **CONCEBER, ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO OPERACIONAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS RECURSOS DO RPPS/FPS E FAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM.**

Considerando o Ofício nº 3186/PRESIDÊNCIA/IPAM, que encaminhou a este Colegiado a Minuta da Resolução que regulamenta os procedimentos para recolhimento, quitação e parcelamento de débitos oriundos da Assistência Médica e estabelece os procedimentos para o uso do IPAM SAÚDE pelos segurados em manutenção, apresentada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Porto Velho -IPAM.

Considerando deliberação do Conselho Municipal de Previdência ocorrida na Reunião Extraordinária nº 009 de 27/12/2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Minuta da Resolução.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**, incumbida de dar publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município nos termos do Art. 9º do Regimento Interno do CMP.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 28 de dezembro de 2017.

**Luiz Henrique Gonçalves**  
Conselheiro Representante da SEMFAZ  
Presidente - CMP/IPAM

**FUNCULTURAL**

Portaria nº.001/2018

Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade Acompanhar, Fiscalizar, Conferir e receber os materiais de consumos e permanentes adquiridos pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, para o Exercício de 2018 São eles:

- **EMENE RAQUEL GERMANO ROSA**, (Presidente);
- **JANETE NAZÁRIO BENJAMIN**, (Membro);
- **FÁBIO GUTIERRES DOS RIBEIRO**, (Membro);
- **SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA**, (Membro);

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**  
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL  
PRESIDENTE

Portaria nº.002/2018

Porto Velho, 16 de janeiro de 2018.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade Fiscalizar, Receber e Acompanhar as Prestações de Serviços que serão executados na Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, para o Exercício de 2018. São eles:

- **MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO**, (Presidente);
- **VITOR SOUZA FERREIRA**, (Membro);
- **EMENE RAQUEL GERMANO ROSA**, (Membro);

**Art. 2º -** Fica designado para emissão de Relatório de execução de serviços prestados o servidor **FÁBIO GUTIERRES DOS SANTOS RIBEIRO**.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**  
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL  
PRESIDENTE

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº001/CMPV-2018 De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a lotação da servidora **Jomara Cristina Vieira Brito**, do Gabinete da Presidência para o Gabinete da Vereadora Joelna Holder.

Art. 2º - Alterar o cargo ocupado pela servidora **Jomara Cristina Vieira Brito**, de Assessor Executivo da Presidência para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº002/CMPV-2018 De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **Carlene Batista Reges**, no cargo de Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 003/CMPV-2018 De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **Rodrigo de Oliveira Rodrigues**, no cargo de Chefe da Divisão de Informática, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2018, em substituição ao titular Joaquim César Ferreira Pereira, que estará em usufruto de férias no mesmo período.

**MAURICIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV

**DECRETO Nº 004/CMPV-2018 De 08 de janeiro de 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

EXONERAR **Katia Cilene Nascimento Obata Gomes**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-05, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**MAURÍCIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 005/CMPV-2018 De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Pauliane de Oliveira Bezerra**, do cargo Assessor Parlamentar Comunitário APC-20 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, lotada no gabinete da Vereadora ADA CLEIA SICHINEL DANTAS BOABAID, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**Maurício Carvalho**  
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº 006/CMPV-2018 De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **Rosembergue Oliveira de Freitas**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-25, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora ADA CLEIA SICHINEL DANTAS BOABAID, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**Maurício Carvalho**  
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº 007/CMPV-2018 De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

EXONERAR **Lenivson Vileneve Araújo**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Vereadora JOELNA RAMOS HOLDER AGUIAR, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 008/CMPV-2018 De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

EXONERAR **Dionatan Prisco Bernardo**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Vereadora JOELNA RAMOS HOLDER AGUIAR, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 009/CMPV-2018 De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **Mario Francisco Pessoa de Oliveira Junior**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora JOELNA RAMOS HOLDER AGUIAR, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 010/CMPV-2018 De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **Juliana Rodrigues da Fonseca**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora JOELNA RAMOS HOLDER AGUIAR, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 011/CMPV-2018 De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

EXONERAR **Paulo Henrique Cavalcante Bessa**, do Cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-23, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador FRANCISCO EDWILSON B.H DE NEGREIROS, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV

**DECRETO Nº 012/CMPV-2018**

De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

EXONERAR **Agnus Araújo Saraiva**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-13, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no Gabinete do Vereador MARCELO REIS LOUZEIROS, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

MAURICIO CARVALHO  
Presidente/CMPV

**DECRETO Nº 013/CMPV-2018**

De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **Carlos Alberto Lima de Andrade**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-13, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador MARCELO REIS LOUZEIROS, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

MAURICIO CARVALHO  
Presidente/CMPV

**DECRETO Nº 014/CMPV-2018**

De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Alterar o cargo ocupado pela servidora **Nair Pinheiro da Silva**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-03 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-16, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO  
Presidente/CMPV

**DECRETO Nº 015/CMPV-2018**

De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

EXONERAR **Esmeraldo Pereira da Silva Junior**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador Márcio Pacle, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

Maurício Carvalho  
PRESIDENTE/CMPV

**DECRETO Nº 016/CMPV-2018**

De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **Roselma Rodrigues Costa**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-29, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador Márcio Pacle, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

Maurício Carvalho  
PRESIDENTE/CMPV

**DECRETO Nº 017/CMPV-2018**

De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Cleodomar Oliveira dos Santos**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-12 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador Márcio Pacle, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

Maurício Carvalho  
PRESIDENTE/CMPV

**DECRETO Nº 018/CMPV-2018**

De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Dinah Vasconcelos de Souza**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-18 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-08, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador Márcio Pacle, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

Maurício Carvalho  
PRESIDENTE/CMPV

**DECRETO Nº 019/CMPV-2018**

De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Paulo Cesar Alves Pereira**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-22 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-07, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador Márcio Pacle, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

Maurício Carvalho  
PRESIDENTE/CMPV

**DECRETO Nº 020/CMPV-2018**

De 08 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **Camila Queiroz Dantas**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-23, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador FRANCISCO EDWILSON B.H DE NEGREIROS, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

MAURICIO CARVALHO  
Presidente/CMPV

**DECRETO Nº 021/CMPV-2018**

De 10 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Cilas Rodrigues Filho**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-17 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-07, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

MAURICIO CARVALHO  
Presidente da CMPV

DECRETO Nº 022/CMPV-2018

De 10 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Jardel do Nascimento Vasconcelos**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-07 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-17, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO**  
Presidente da CMPV

DECRETO Nº 023/CMPV-2018

De 10 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Luiza Santana Moitinho**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-10 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-01, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador MARCIO GOMES DE MIRANDA, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 024/CMPV-2018

De 10 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Claudeane Martins de Ximenes**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-06 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-27, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador MARCIO GOMES DE MIRANDA, retroagindo a 02 de janeiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV

PORTARIA Nº 001/CMPV-2018

De 15 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

CONCEDER o gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria.

**MAURÍCIO CARVALHO**  
Presidente – CMPV

ANEXO I

PORTARIA Nº 001/CMPV-2018

Diretoria Administrativa

0028037	Alfredo Luiz Neto	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
---------	-------------------	--------------------	-----------

Divisão de Informática

75043	Joaquim César Ferreira Pereira	05/01 a 03/02/2018	2017/2018
-------	--------------------------------	--------------------	-----------

Gabinete do Ver. JAIR MONTES

0075710	Ableide dos Santos Custodio	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
0075728	Alessandra Rocha da Silva	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
0075736	Claudio Pereira dos Santos	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
0075744	Edimilson Dourado Gomes	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
0075922	Izaías Luiz do Nascimento	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
0075787	Maria de Fatima Ramos da Mota	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
0075779	Maria F. Da Silva Aguiar	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
0073172	Marlete Malta de Assis	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
0075906	Miguel F. Da Fonseca Segundo	01/02 a 02/03/2018	2017/2018

Gab. Vereador JOSÉ RABELO DA SILVA-JACARÉ

0075523	Jose Alex Marques de Aguiar	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
0075531	José Dorival da Trindade	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
0075566	Raimundo Menezes Moreira	01/02 a 02/03/2018	2017/2018
0075558	Raimundo Nonato Aragão Alves	01/02 a 02/03/2018	2017/2018

PORTARIA Nº 002/CMPV-2018

De 15 de janeiro de

2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a PORTARIA Nº 083/CMPV-2017, de 19 de dezembro de 2017, que **TRANSFERIU** o servidor **Marcelo do Socorro Nóbrega**, da Assessoria de Cerimonial para o Departamento de Recursos Humanos:

Onde se Lê: 02 de fevereiro de 2018.

Leia-se: 02 de janeiro de 2018.

**MAURÍCIO CARVALHO**  
Presidente/CMPV-RO.